

MENDES JÚNIOR

CÓDIGO DE CONDUTA





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

3. A QUEM SE APLICA

4. NOSSAS REGRAS DE CONDUTA

5. RELACIONAMENTOS ÉTICOS

6. COMPROMISSOS DA MENDES JÚNIOR

7. COMO AGIR EM CASO DE VIOLAÇÕES

8. DESCUMPRIMENTO E POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

9. POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE



1. APRESENTAÇÃO

Considerando os valores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A – em recuperação judicial¹, apresentamos o seu Código de Conduta onde reforçamos as seguintes premissas:

- Ter o respeito e a ética como princípios fundamentais;
- Minimizar os riscos do nosso negócio em todas as suas etapas, atuando na sua prevenção e detecção;
- Gerenciar os impactos financeiros, sociais e ambientais de nosso negócio;
- Atuar de forma íntegra na geração de valor para o colaborador, o negócio, o cliente e a sociedade.

Torná-lo efetivamente um instrumento de conduta no dia a dia de trabalho é dever de todos nós.

Belo Horizonte, fevereiro 2025



2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

- Propiciar soluções de excelência em negócios de engenharia.

Visão

- Soluções de classe mundial em engenharia.

Valores

- Excelência;
- Respeito ao ser humano;
- Cumprimento de contratos;
- Perseverança;
- Ética;
- Integridade.





3. A QUEM SE APLICA

Todos os colaboradores da Mendes Júnior¹ têm a responsabilidade de atuar de acordo com este Código de Conduta. Independentemente do cargo ou de seu tempo de serviço, devem respeitar estas regras em todas as suas ações.

Aqueles que ocupam posição de liderança tem o dever adicional de ser exemplo, orientando os seus liderados, disseminando nossos valores e esclarecendo as dúvidas sobre o conteúdo deste Código de Conduta.

Fornecedores, prestadores de serviço e seus colaboradores, devem formalmente aderir e cumprir este Código de Conduta, a legislação, o respeito às pessoas, a ética e a integridade.

Nota¹: Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. – em recuperação judicial, doravante denominada Mendes Júnior ou MJTE, neste documento.

4. NOSSAS REGRAS DE CONDUTA

4.1. Atenção às Leis e aos Procedimentos Internos

Devemos agir sempre com honestidade e de acordo com a legislação vigente.

No desempenho de nossas atividades diárias, temos o dever de respeitar políticas e procedimentos internos da empresa e cuidar para que os documentos sob nossa responsabilidade sejam íntegros e seu conteúdo fiel à realidade.



Cuide para que suas informações pessoais junto à empresa estejam sempre atualizadas e para que orçamentos, relatórios de despesa, comprovantes, ordens de serviço e outros documentos apresentados à empresa estejam sempre corretos.

4.2. Conflitos de Interesses

Colaboradores não devem tomar ou influenciar decisões que possam trazer vantagens para si mesmos, amigos ou familiares de que prejudiquem a Mendes Júnior.

Ao desempenhar suas atividades devem evitar situações como:

- Contratar fornecedores ou prestadores de serviço com quem possuam vínculos pessoais sem dar conhecimento do fato à empresa;
- Aceitar brindes ou presentes que possam influenciar decisões;
- Contratar familiares, amigos ou solicitar que outros colaboradores o façam sem observar o devido processo seletivo;
- Praticar atividade ou desempenhar função que possa prejudicar seu trabalho na empresa ou influenciar negativamente suas ações;
- Disseminar informações confidenciais ou utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros.



Mesmo que essas situações não ocorram de fato, a possibilidade de ocorrer deve ser comunicada a Mendes Júnior por meio dos canais de denúncia.

Todo colaborador deve ser capaz de identificar conflitos de interesses, de modo a evitar prejuízos e garantir a reputação e o bom nome da empresa.

4.3. Respeito com as Pessoas

A Mendes Júnior acredita que o ambiente de trabalho deve ser saudável, livre de preconceitos e discriminação, respeitando a diversidade.

O abuso de poder, assédio moral, sexual, violência física jamais serão tolerados.

Os diálogos devem ser respeitosos.

4.4. Saúde e Segurança

Saúde e segurança são temas de extremo valor para a Mendes Júnior e que demandam atitudes responsáveis de todos que aqui trabalham.

Equipamentos de Proteção Individual devem ser obrigatoriamente utilizados em todos os ambientes em que forem necessários. A disponibilização é de responsabilidade da liderança com o apoio da equipe de SGI, sua manutenção e uso adequados são deveres de cada colaborador.



O uso de álcool e outras drogas ou a atuação sob seu efeito no ambiente da empresa ou a seu serviço não são permitidos.

Consulte as políticas e procedimentos da Mendes Júnior sobre estes assuntos.

4.5. Cuidado com nossa Marca e Reputação

As ações de cada colaborador são fundamentais para que possamos preservar a marca e o legado da Mendes Júnior. Ao mencionarmos a empresa, devemos fazê-lo com respeito e ao utilizarmos o uniforme ou portarmos sua marca devemos proteger sua reputação.

Colaboradores que atuam como professores ou que sejam convidados a ministrar palestras devem alinhar com a empresa a disseminação de qualquer conteúdo que diga respeito a Mendes Júnior e abster-se de divulgar aspectos considerados confidenciais.

As redes sociais também merecem cuidado especial. Nestes ambientes não devem ser publicados fotos de obras ou locais de trabalho.

As eventuais referências à empresa devem ser feitas com responsabilidade mediante prévia aprovação e deve-se preservar o sigilo das informações.

Consulte as políticas e procedimentos da Mendes Júnior sobre estes assuntos.



4.6. Brindes e Presentes

Prática usual no mercado, a oferta ou o aceite de brindes não se configura como uma violação deste código, desde que observadas as orientações abaixo:

- Brindes não devem ser ofertados ou aceitos em situações que possam significar conflitos de interesses, influenciar decisões ou gerar a necessidade de retribuição;
- A frequência com que brindes são ofertados por um mesmo fornecedor a um mesmo colaborador é motivo de atenção e ainda que seu valor individual seja baixo, podem configurar conflito de interesse;
- Brindes a agentes públicos não devem ser ofertados nem recebidos em nenhuma hipótese, a fim de evitar qualquer aparência de improbidade ou embaraço público.
- Em nenhuma hipótese presentes devem ser ofertados ou aceitos.

4.7. Hospitalidades

Para fins deste código entende-se por:

- Hospitalidades de caráter social:
 - Teatro, ópera e concertos;
 - Atividades e eventos esportivos e quaisquer outras atividades ou eventos similares;
 - Fornecimento de comidas e bebidas no contexto de uma reunião comercial, discussão ou evento.

- Hospitalidades de caráter técnico:
 - Evento técnico: feiras, seminários, eventos, congressos, apresentações e outros com objetivo técnico, ligado à atividade fim do colaborador.

São permitidas hospitalidades dadas a terceiros ou associados comerciais, somente se as despesas estiverem diretamente ligadas à promoção de serviços da Mendes Júnior.

São permitidas hospitalidades de caráter técnico, recebidas de terceiros ou associados comerciais, somente se as despesas estiverem diretamente ligadas às atividades da Mendes Júnior.

Caso a hospitalidade não seja ligada a esses requisitos não poderá ser concedida, sendo considerada violação a este código. Não serão aprovados o fornecimento de hospitalidades recorrentes.

Não fornecer ou receber a hospitalidade:

- Que de alguma forma possa resultar em danos à reputação da empresa;
- Se as circunstâncias puderem potencialmente ser interpretadas como influência de uma ação ou decisão a fim de garantir uma vantagem comercial para a Mendes Júnior;



- Hospitalidades de agentes públicos não devem ser recebidos ou ofertados em nenhuma hipótese, a fim de evitar qualquer aparência de improbidade ou embaraço público.

4.8. Participação Política

Cada colaborador da Mendes Júnior é livre em suas preferências políticas. Locais e recursos da empresa não devem ser utilizados para a disseminação de qualquer conteúdo desta natureza.

Nenhum colaborador está autorizado a emitir opiniões em nome da empresa, exceto aqueles formalmente designados para esta função.

Os posicionamentos políticos adotados pela Mendes Júnior e as doações realizadas a partidos políticos e candidatos são feitas através dos canais e procedimentos legais.

4.9. Proteção de nosso Patrimônio e Recursos

Instrumentos para a concretização de nosso trabalho, os bens, equipamentos e recursos da Mendes Júnior devem ser tratados com zelo e utilizados para fins profissionais. É importante que possamos otimizar seu uso e agir para que seja contido o desperdício, até o encerramento de nossas obras. Neste momento, todo o patrimônio existente deve receber destinação adequada, podendo ser designado para venda ou doação.



Sempre que bens e equipamentos de trabalho estiverem fora do ambiente da empresa, estarão sob a responsabilidade de um colaborador que deverá preservá-los evitando danos ou extravio.

É terminantemente proibida a utilização dos recursos corporativos de tecnologia da informação e da comunicação para acesso, armazenagem ou disseminação de conteúdo pornográfico, discriminatório ou ofensivo.

4.10. Gestão Financeira e Registros Contábeis

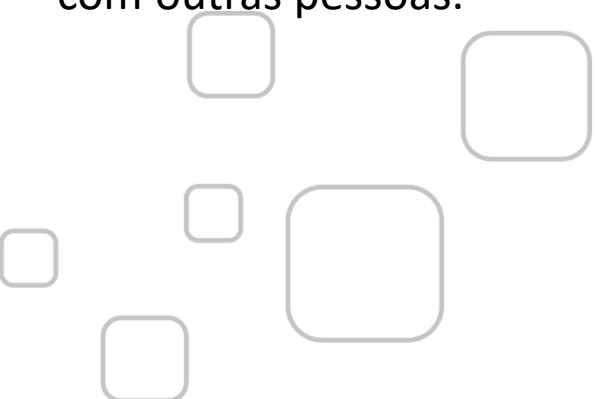
A constante busca pela conformidade faz com que a Mendes Júnior dedique especial atenção a seus registros contábeis.

Os profissionais que os produzem e os mantêm devem fazê-lo com precisão, bem como aqueles que realizam movimentações financeiras devem zelar por cartões e senhas bancárias.

Esperamos que aqueles que possuem acesso a contas e valores da empresa atuem para evitar perdas financeiras e operações que possam trazer risco a qualquer de nossos negócios.

4.11. Segurança da Informação

Parte integrante do patrimônio da Mendes Júnior, as informações produzidas e armazenadas pelos colaboradores devem ser protegidas. Logins e senhas são de uso individual e não podem ser compartilhados com outras pessoas.



Documentos digitais ou impressos devem ser disponibilizados exclusivamente àqueles que legitimamente devam recebê-los. Ao descartar tais informações deve-se primeiramente, inutilizá-las impedindo sua leitura.

Preservar a segurança da informação envolve ainda adotar postura cautelosa em suas relações ou em ambientes de grande circulação de pessoas tais como restaurantes e aeroportos. Em locais públicos ou mesmo na interação com amigos e familiares, deve-se evitar a discussão de detalhes relacionados às atividades ou projetos em que você esteja envolvido.

5. RELACIONAMENTOS ÉTICOS

A Mendes Júnior entende o valor de um Código de Conduta para a organização que o publica e adota.

Por este motivo, a empresa se compromete de antemão, a observar as orientações presentes nos códigos das organizações com as quais se relaciona, desde que não haja conflito com este documento e espera que este respeito seja mútuo.



5.1. Relacionamento com Clientes

Dentre os compromissos assumidos pelos colaboradores com a Mendes Júnior está a atenção com os prazos e com a qualidade do trabalho desenvolvido para cada cliente. As informações fornecidas em nossos projetos e obras precisam ser sólidas e a interação deve ser profissional e ética.

Ao conduzirmos nosso trabalho em espaços nos quais nossos clientes irão se estabelecer e conduzir suas atividades, nós assumimos também uma responsabilidade com a sua imagem. Devemos cuidar da reputação dos clientes como se estivéssemos cuidando da nossa própria reputação.

5.2. Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócios

Essenciais para que possamos atingir nossos objetivos, os fornecedores e parceiros de negócios da Mendes Júnior merecem nosso reconhecimento. Para que sejamos justos em sua contratação, devemos garantir igualdade de condições entre os interessados e conduzir nosso processo de seleção com base em critérios técnicos e de Compliance e Integridade.

A Mendes Júnior reserva-se o direito de estabelecer relações comerciais com organizações e profissionais que respeitem os contratos estabelecidos, que sejam adeptos de boas práticas e que atuem de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos e ao combate à corrupção. Em caso de dúvidas o procedimento de Compras e Contratações deve ser consultado.



Você também é responsável pelo trabalho desenvolvido por nossos fornecedores e parceiros. Oriente-os adequadamente e cuide para que possamos receber produtos e serviços com a qualidade esperada e no prazo desejado.

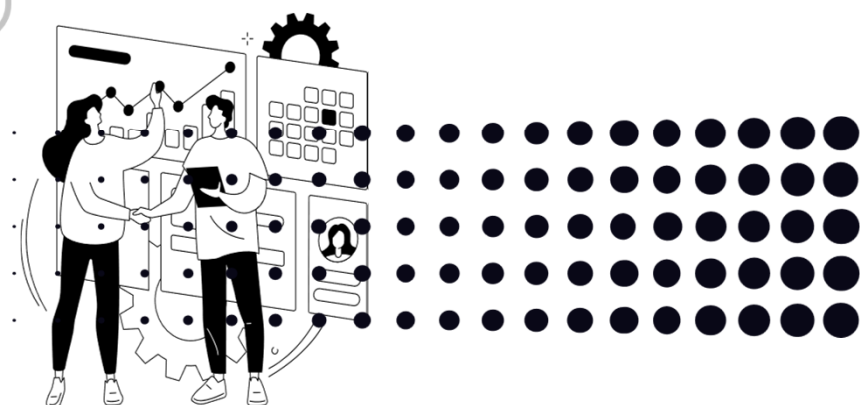
5.3. Relacionamento com Consorciados e outros Associados

A sinergia entre a Mendes Júnior e empresas consorciadas, ou de outra forma associadas é construída a partir de condutas que demonstram integridade, atuando de acordo com o contrato estabelecido e unidas na mitigação de riscos, no combate às práticas não éticas e no compromisso mútuo com a confidencialidade.

5.4. Relacionamento com Agentes e Órgãos Públicos

A empresa não admite a prática de atos ou omissões que configurem corrupção por parte das pessoas obrigadas por este Código. A prática de corrupção é crime, portanto, contrária aos interesses da Mendes Júnior e qualquer um que a pratique estará diante de um conflito de interesses.

A interação entre a Mendes Júnior e os órgãos públicos deve ocorrer em prol de toda a sociedade. A empresa entende que seus colaboradores têm o dever de agir com ética e em conformidade com as leis anticorrupção.



A empresa se compromete a atender adequadamente às requisições formais de órgãos e agentes públicos, sendo que qualquer interação com eles deverá ser promovida por profissionais com esta atribuição.

A promessa, a oferta e a doação direta ou indireta de vantagem indevida a agente público ou qualquer outra pessoa que com ele se relacione, não condiz com nossos princípios e não será permitida ou suportada.

É proibido o oferecimento de qualquer brinde, presente ou hospitalidade para o agente público.

Ao participar de licitações, defendemos seu caráter competitivo e rechaçamos qualquer mecanismo capaz de perturbá-las ou fraudá-las.

5.5. Relacionamento com Órgãos de Classe e Entidades Representativas

Respeitamos o direito à livre associação e acreditamos no diálogo como forma de promover negociações. Estamos à disposição para interagir com tais órgãos e entidades, sendo que nosso interlocutor oficial será sempre a área de Recursos Humanos e/ou profissionais da empresa devidamente credenciados para tal.



5.6. Relacionamento com Concorrentes

Pautada pelo princípio da livre concorrência, a Mendes Júnior tem a legítima expectativa de que seus concorrentes adotem práticas leais no desempenho de suas atividades.

Os colaboradores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A têm o dever de preservar a imagem e o nome de concorrentes e devem se abster de relações inadequadas com qualquer uma destas organizações.

É expressamente proibida a troca de informações confidenciais como preços, custos, margens, dentre outras, além da realização de acordos não oficiais para definir estratégias comerciais.

5.7. Relacionamento com a Imprensa e a Mídia

Devido à relevância de seu trabalho, a Mendes Júnior procura compartilhar informações com a imprensa e com a mídia sempre que essas sejam de interesse da sociedade. A empresa estabelece, porém, que podem se manifestar em seu nome, unicamente os colaboradores designados e habilitados para tal, sendo que qualquer demanda desta natureza deve ser direcionada à Alta Direção.

5.8. Relacionamento com a Comunidade

A Mendes Júnior compreende a importância de seu papel junto às comunidades onde atua. Por ser fonte de desenvolvimento e geração de empregos a empresa se torna uma referência.



Nesse sentido, é seu dever respeitar a cultura local e agir de forma solidária com as comunidades próximas às obras, sendo que nenhum colaborador está autorizado a utilizar o nome da empresa ou a posição ocupada para obter qualquer vantagem pessoal.

Deve haver uma comunicação direta e transparente entre os gestores do Projeto e a comunidade e, sempre que possível, será oferecido apoio às iniciativas comunitárias, em parceria com instituições sociais locais, mediante prévia análise e aprovação da área da empresa competente para tal.

Respeite as pessoas e aja de forma a deixar uma boa impressão tanto sua, quanto da empresa nas localidades em que atuar.

6.COMPROMISSOS MENDES JÚNIOR

A Mendes Júnior atua ancorado em princípios de responsabilidade social e orienta seus colaboradores para atuarem alinhados com os mesmos.

6.1. Repúdio ao Preconceito

A Mendes Júnior repudia o preconceito e compromete-se a trabalhar na construção de um ambiente de trabalho ético, inclusivo e seguro, no qual raça, cor, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade, deficiência, entre outros, não sejam motivos para discriminação.



6.2. Oportunidades Iguais

O crescimento na empresa e a avaliação de colaboradores em processos seletivos internos devem ser baseados em seu desempenho e na qualidade de seu trabalho. A empresa assegura oportunidades iguais a todos.

6.3. Trabalho Escravo, Forçado e/ou Infantil

O trabalho deve ter como objetivo assegurar a dignidade do colaborador. Qualquer situação que possa ser configurada como trabalho escravo, forçado ou infantil não será tolerada pela Mendes.

6.4. Sustentabilidade

De acordo com a Organização Mundial das Nações Unidas – ONU, ser sustentável é atender às necessidades das gerações atuais, sem comprometer a possibilidade de satisfação das necessidades das gerações futuras.

Compartilhando dessa premissa, desde sua fundação, a Mendes Júnior busca reduzir os riscos e melhorar o desempenho por meio de qualificada gestão de uso e disposição de recursos.

6.5. Responsabilidade Social

A Mendes Júnior valoriza e exige a observância criteriosa dos princípios de respeito ao ser humano, considerando o impacto social de suas operações, além das condições sob as quais seus colaboradores, parceiros e fornecedores trabalham.

A empresa investe em instituições comprometidas com causas sociais e incentiva seus colaboradores a participar de campanhas e a compartilhar suas competências em projetos sociais.

7. COMO AGIR EM CASO DE VIOLAÇÕES – CANAL DE DENÚNCIA

A Mendes Júnior acredita que a contribuição de seus colaboradores e fornecedores é o alicerce para um ambiente de trabalho íntegro.

Quando possíveis não conformidades com nossas políticas ou eventuais violações a este Código de Conduta são compartilhadas com a empresa, temos a oportunidade de gerar novos aprendizados e aprimorar nosso trabalho.

A Mendes Júnior disponibiliza os seguintes meios para acesso ao seu Canal de Denúncia, sempre preservando o anonimato, para permitir que seus colaboradores e partes interessadas manifestem suas preocupações de modo confidencial e responsável:

Tipo	Descrição
Sistema On-line	Site www.contatoseguro.com.br/mendesjunior disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ininterruptamente.
Aplicativo APP	Aplicativo Contato Seguro (Google Play ou Apple Store), selecionando a empresa Mendes Júnior.
Canal Telefônico	0800 810 8454 , exclusivo, gerenciado por empresa especializada e totalmente independente e isenta

A administração das denúncias recebidas é totalmente confidencial e tratada de acordo com o procedimento de Denúncia e Investigações.

A Mendes Júnior não tolerará represálias ou retaliações por qualquer pessoa contra um colaborador ou fornecedor que, de boa-fé, relatou comportamento questionável ou uma possível violação deste Código de Conduta.

O conteúdo de todos os relatos será tratado de forma confidencial.

8. DESCUMPRIMENTO E POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A Mendes Júnior não tolera violações ao Código de Conduta, à Política de Compliance e Integridade e seus procedimentos.

Toda violação será analisada e aquelas consideradas graves serão objeto de investigação e passíveis de aplicação das medidas disciplinares, além de sanções legais pertinentes.





POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A Mendes Júnior não tolera violações ao seu Código de Conduta e nem à sua Política de Compliance e Integridade. Qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade e objeto de investigação. As seguintes medidas podem ser aplicadas, sem prejuízo das sanções legais pertinentes:

- advertência verbal (somente para violações leves de compliance)
- advertência escrita;
- suspensão disciplinar;
- readequação de atividades;
- demissão;
- encerramento de contrato, no caso de terceiros.

O processo disciplinar poderá ser invocado central ou localmente, dependendo do nível do infrator e da natureza da violação.

Revisão: 00 | fevereiro 2025.

A aplicação de medidas disciplinares ocorrerá de acordo com a gravidade da violação.





9. POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

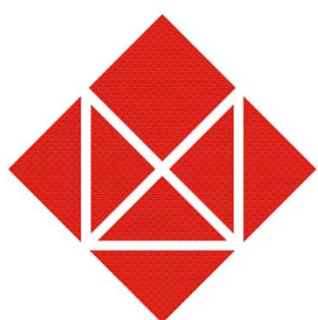
“A Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A – em recuperação judicial foi construída com base em princípios de excelência para o fornecimento de soluções de engenharia abrangendo construção, montagem eletromecânica, manutenção e gerenciamento de obras nos segmentos de engenharia civil, elétrica e mecânica.

Nosso compromisso é manter e promover a ética num processo de compliance e integridade que assegure:

- *A evolução da sua cultura de compliance e integridade, alinhada com sua Missão, Visão e Valores;*
- *A conduta ética de todos os colaboradores;*
- *A proibição do suborno e quaisquer práticas ilícitas;*
- *O cumprimento da legislação antissuborno e demais leis aplicáveis, contratos e obrigações de compliance;*
- *O encorajamento para o levantamento de denúncias e outras preocupações sem medo de represálias;*
- *A autoridade e independência da Área de Compliance e Comitê de Compliance;*
- *A aplicação da política de consequências no caso de não cumprimento do Código de Conduta e demais políticas e procedimentos.*

Na base deste compromisso está a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Integridade e a conformidade com os requisitos das normas NBR ISO 37001 e NBR ISO 37301.”

***Para mudar o mundo, mude antes a si mesmo!
Seu sucesso é resultado das suas decisões.***



MENDES JÚNIOR

